

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 216/2026

1 – SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2 – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos elétricos, compreendendo: 8 (oito) projetos executivos para extensão de rede de iluminação pública e, quando aplicável, rede de baixa tensão em vias do Município de Ibirama/SC; e projetos de entrada de energia em média tensão para a Escola Municipal Tancredo Neves, o Prédio Administrativo da Prefeitura e o Centro de Eventos Manoel Marchetti, incluindo documentação técnica, responsabilidade técnica e os procedimentos de protocolo e acompanhamento junto à CELESC, conforme os Termos de Referência que integram este instrumento.

2.1 Justificativa da Dispensa de Licitação e da Forma Presencial

A contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município relacionadas à expansão da rede de iluminação pública em trechos urbanos e à adequação das entradas de energia de prédios públicos. Os projetos são necessários ao planejamento das futuras intervenções, ao dimensionamento técnico das instalações, à especificação de materiais e equipamentos e à tramitação dos projetos perante a concessionária de energia elétrica.

A contratação é proposta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado conjunto de R\$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais), sem prejuízo da verificação, pela Administração, dos limites legais aplicáveis e da despesa acumulada no exercício para objetos da mesma natureza.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Elaboração de 8 (oito) projetos elétricos executivos para extensão da rede de iluminação pública e, nos trechos indicados, rede de baixa tensão, contemplando: Rua Marechal Rondon (760 m); Rua Almirante Tamandaré (240 m); Rua Guarani (800	Serviço	1	11.260,00	11.260,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	m); Rua das Flores (675 m); Rua Rio de Janeiro (190 m – IP e baixa tensão); Rua Eduardo Lima e Silva (61 m); Rotatória da Rua Presidente Castelo Branco (40 m); e REURB Rua 15 (110,50 m – IP e baixa tensão). Inclui especificações técnicas, plantas e pranchas, memorial descritivo, lista de materiais, aprovação junto à CELESC, ART por profissional habilitado e entrega digital em PDF e 1 (uma) cópia impressa.				
02	Elaboração dos projetos de entrada de energia em média tensão para: Escola Municipal Tancredo Neves (até 225 kVA); Prédio Administrativo da Prefeitura (até 225 kVA); e Centro de Eventos Manoel Marchetti (até 300 kVA). Inclui projeto elétrico, memorial e especificações, cálculo de demanda, desenhos e detalhes, aterramento, diagrama unifilar com dimensionamento de condutores e proteções, layout de quadros, plantas e detalhes construtivos, ART, protocolo e acompanhamento para aprovação junto à CELESC, solicitação de contrato de demanda, coordenação de liberação da rede e acompanhamento das inspeções necessárias, conforme Termo de Referência.	Serviço	1	6.300,00	6.300,00

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais dispositivos aplicáveis às contratações diretas.

5 – JUSTIFICATIVA:

A elaboração dos projetos de extensão de iluminação pública busca atender trechos do Município com necessidade de ampliação da infraestrutura, melhorar as condições de visibilidade e segurança viária e fornecer os elementos técnicos necessários à futura

execução das obras. Os projetos deverão observar as normas técnicas aplicáveis e as exigências da concessionária CELESC.

Os projetos de entrada de energia em média tensão são necessários para orientar tecnicamente as instalações dos três prédios públicos indicados, dimensionar adequadamente a demanda e os componentes elétricos e viabilizar a análise, aprovação e liberação junto à concessionária.

Conforme os Termos de Referência, a Administração não dispõe de equipe técnica exclusiva com disponibilidade e recursos suficientes para executar internamente todas as atividades especializadas e emitir a correspondente responsabilidade técnica.

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:

6.1. Para o Item 01, o prazo para elaboração e protocolo dos projetos junto aos órgãos competentes será de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.2. Para o Item 02, o prazo para finalização e protocolo dos projetos será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.3. Os serviços deverão atender integralmente aos respectivos Termos de Referência. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações somente quando legalmente cabíveis e devidamente justificadas.

7 - PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado após a conclusão e entrega dos projetos correspondentes, em meio digital e impresso, conforme exigido no respectivo Termo de Referência, após conferência e aceite pelo setor responsável e apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, observadas as condições de liquidação da despesa e a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8 - HABILITAÇÃO:

8.1. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.1.2. Contrato social contendo todas as alterações.

8.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.1.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

8.1.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.1.9. Certidão de recuperação judicial e falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

8.2.1. Certidão de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao conselho profissional competente, conforme a atividade e a legislação aplicável;

8.2.2. Comprovação de registro e regularidade do profissional responsável técnico junto ao conselho profissional competente;

8.2.3. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa e de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, compatíveis com os serviços contratados, nos termos e limites definidos nos Termos de Referência;

8.2.4. Comprovação do vínculo do profissional responsável com a empresa por contrato social, registro empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional;

8.2.5. Compromisso de emissão das ARTs ou documentos de responsabilidade técnica cabíveis e de atendimento às exigências técnicas da CELESC.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente, observada a legislação aplicável.

9 – PENALIDADES:

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prestação de informações falsas, poderá acarretar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso.

9.2. Poderão ser aplicadas, quando cabíveis e mediante processo regular, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os pressupostos, limites, prazos e critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

9.3. A aplicação de sanções observará a proporcionalidade, a motivação e a avaliação dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da obrigação de reparar danos eventualmente verificados.

10 - VALOR ESTIMADO:

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 11.260,00 para o Item 01 e R\$ 6.300,00 para o Item 02.

10.2. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas nos respectivos Termos de Referência, conforme segue:

a) Item 01 – Projetos de extensão de rede de iluminação pública: 05 001 2020 33390000000000000000 143 175170000000 – COSIP.

b) Item 02 – Entrada de energia – Escola Municipal Tancredo Neves: 07 001 1042 33390000000000000000 209 155070000000 – Salário-Educação.

c) Item 02 – Entrada de energia – Prédio Administrativo da Prefeitura: 04 001 2004 33390000000000000000 113 175370000000 – impostos, taxas e contribuições de melhoria.

d) Item 02 – Entrada de energia – Centro de Eventos Manoel Marchetti: 07 003 1026 33390000000000000000 266 150070000000 – recursos não vinculados de impostos.

11 – FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições dos Termos de Referência, cabendo ao fiscal verificar a conformidade técnica, os prazos e a entrega dos documentos e projetos.

11.2. Para o Item 01, o responsável pela fiscalização indicado no Termo de Referência é Aires dos Santos. Para o Item 02, são indicados Ilásio Bahrr para o Prédio Administrativo da Prefeitura e o Centro de Eventos Manoel Marchetti, e Etajane Raquel Tasso Eyerkauffer para a Escola Municipal Tancredo Neves, observada a formalização da designação pela Administração.

11.3. Toda irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Administração Municipal e ao setor responsável pela contratação.

Ibirama/SC, 15 de outubro de 2026.

DUILIO
GEHRKE:4862659799
1

Assinado de forma digital por
DUILIO GEHRKE:48626597991
Dados: 2026.10.20 15:40:13
-03'00'

DUILIO GEHRKE
Prefeito Municipal